

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE 2021 Nº. 013/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE 2021 Nº. 013/2021 QUE ENTRE SI, CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, E O ATELIE CRIS SOUZA CERAMICA LTDA.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede à Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro - Paranavaí/PR, CEP. 87.701-020, doravante denominada UNESPAR, neste ato representada pela Magnífica Reitora, Salete Paulina Machado Sirino, inscrita no CPF [REDACTED], entidade autárquica *multicampi* e, por delegação da Senhora Reitora, a execução do presente Termo será acompanhada, pela Pró-Reitoria de **ENSINO E GRADUAÇÃO**, e sua execução se dará no *Campus* de **CURITIBA I** e o **ATELIE CRIS SOUZA CERAMICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.839.615/0001-90, com sede à RUA Irmão Luiz Vicente, Nº 329 – Curitiba/PR, CEP 82900-140, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP-PR e do CPF [REDACTED]

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este termo aditivo tem por objeto a alteração da(s) Cláusula(s).

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - *O presente termo prorrogará por prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, por meio de termo aditivo.*

DA PUBLICIDADE DO ATO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo terá seu extrato publicado no Diário Oficial, pela Unespar/Campus de **CURITIBA I**, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

DA RATIFICAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os Acordos no âmbito da administração Pública Estadual. E assim, por estarem certos e ajustados, assinam este Acordo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 08 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA
Data: 11/05/2026 09:02:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
Reitora da Unespar

CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA
Proprietária/Coordenadora

ANTONIO MARCOS DORIGÃO
Pró-Reitor(a) de Ensino e Graduação -
Unespar

Gestor(a):

Fiscal:

RAYNARDH GABRIEL MAIDELL PEREIRA
Gestor(a) do Termo

LIGIA SIEBENEICHLER SACKSE
Fiscal do Termo



ePROTOCOLO



Documento: **MINUTA_DE_TERMOS_ADITIVO_CRISTIANE_SOUZA_PEREIRA_25281_2529assinado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Raynardh Gabriel Maidell Pereira (XXX.958.999-XX)** em 11/05/2026 09:20 Local: UNESPAR/EMBAP/CSEC, **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 12/05/2026 12:55 Local: UNESPAR/REITORIA, **Ligia Siebeneichler Sackser (XXX.925.369-XX)** em 12/05/2026 14:55 Local: UNESPAR/EMBAP/DIV/GRAD, **Antonio Marcos Dorigão (XXX.032.029-XX)** em 13/05/2026 10:53 Local: UNESPAR/PROGRAD/DE.

Inserido ao protocolo **17.856.883-3** por: **Raynardh Gabriel Maidell Pereira** em: 11/05/2026 09:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLVE:

Art. 1º Acatar a conclusão do Relatório Fir Sindicância Administrativa, instaurada pela decidiu pelo arquivamento do Processo nº 2
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Ponta Grossa, 13 de maio
Miguel Sanches M
Reitor.

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
358653326**

Documento emitido em 20/05/2026 08:29:40.

Diário Oficial Executivo
Nº 12145 | 15/05/2026 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

OFICIAL Paraná

UNESPAR

A DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS Torna público o seguinte **Termo Aditivo**:

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 013/2021, FIRMADO ENTRE A UNESPAR E O ATELIÊ CRIS SOUZA CERÂMICA LTDA:

INSTITUIÇÃO	OBJETO	DATA INICIAL	VIGÊNCIA
Universidade Estadual do Paraná – Unespar e o Ateliê Cris Souza Cerâmica LTDA.	CLÁUSULA PRIMEIRA – Este termo aditivo tem por objeto a alteração da(s) Cláusula(s). DA VIGÊNCIA CLÁUSULA QUARTA - O presente termo prorrogará por prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, por meio de termo aditivo. DA PUBLICIDADE DO ATO CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo terá seu extrato publicado no Diário Oficial, pela Unespar/Campus de CURITIBA I, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. DA RATIFICAÇÃO CLAUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os Acordos no âmbito da administração Pública Estadual. E assim, por estarem certos e ajustados, assinam este Acordo em 3 (três) vias de igual teor e forma.	12/05/2026	O presente termo prorrogará por prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, por meio de termo aditivo.

SALETE MACHADO SIRINO
Reitora da Universidade Estadual do Paraná

CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA
Proprietária/Coordenadora

60896/2026

A DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS Torna público o seguinte **Termo**:

TERMO DE COOPERAÇÃO 25.609.750-8, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ E A EMPRESA DREVECK PEREIRA ASSESSORIA E COBRANÇA:

INSTITUIÇÃO	OBJETO	DATA INICIAL	VIGÊNCIA
Universidade Estadual do Paraná – Unespar e a Empresa Dreveck Pereira Assessoria e Cobrança.	O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO REMUNERADO NÃO – OBRIGATÓRIO para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela UNESPAR, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na UNESPAR	12/05/2026	O presente Termo vigorará por prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de Termo Aditivo.

SALETE MACHADO SIRINO
Reitora da Universidade Estadual do Paraná

JORGE LUIS ALVES MACHADO
Sócio Administrador
Dreveck Pereira Assessoria e Cobrança

60908/2026